

**FR.2020.0575**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

SETOR DE CLUBES ESPORTIVO NORTE -SCEN, TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA – L4 NORTE,  
CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

**REF.:** Resposta à Deliberação do CIF nº 390, de 07 de fevereiro de 2020.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio expor o quanto segue:

Em 07 de fevereiro de 2020, o CIF emitiu a Deliberação do CIF nº 390 que dispõe sobre necessidade da elaboração de um Programa Compensatório na área da Educação pela Fundação Renova, conforme diretrizes das Notas Técnicas nº 19/2018/CT-ECLET e nº 32/2020/CT-ECLET.

O item 1 da referida deliberação estabelece que o referido Programa tenha o valor máximo de R\$280.971.433,00 (duzentos e oitenta milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

O item 3 da Deliberação do CIF estabelece que a FUNDAÇÃO apresente um cronograma das etapas de elaboração e implementação desse novo projeto.

Além dos recursos para a execução deste projeto, na reunião de fevereiro de 2020 o CIF aprovou diversos aportes de recursos compensatórios para os poderes públicos estaduais e municipais. Considerando o ineditismo do modelo de repasse estabelecido pelo CIF nestas deliberações, o elevado volume de recursos compensatórios alocados e a relevância das ações contempladas e buscando garantir a eficiência, isonomia, transparência e celeridade nos processos para sua execução, a FUNDAÇÃO, o Governo de Minas Gerais, o Governo do Espírito Santo e as Prefeituras Municipais, através do Fórum de Prefeitos, buscaram validar conjuntamente as diretrizes apresentadas nas Notas Técnicas para a elaboração do projeto educacional compensatório e desenvolver modelos de repasses de recursos compensatórios que fossem baseados em princípios compartilhados e validados por todas as partes. Para garantir a celeridade do processo, a negociação do modelo de repasse para os poderes públicos estaduais e municipais segue paralela à discussão das etapas de elaboração e implementação desse novo projeto junto à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) determinada na Deliberação 390. A aprovação dos respectivos instrumentos jurídicos seguirá os trâmites previstos no TTAC e no Estatuto Social da Fundação Renova.

Instituídos pelos Decretos 47.683, de 16/07/2019 e Decreto nº4441-R de 28 de maio de 2019, com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a serem executadas no âmbito estadual em função da ruptura da Barragem de Fundão, no Município de Mariana, e de suas repercussões na Bacia do Rio Doce, o Comitê Gestor Pró-Rio Doce e a Comissão Estadual de Acompanhamento e Fiscalização das Ações da Fundação Renova no Espírito Santo, respectivamente, lideraram a negociação com a FUNDAÇÃO, no que tange às questões dos Governos de Minas Gerais e Espírito Santo e à articulação com as prefeituras municipais.

Em 20 de março de 2020 foi realizada reunião entre Fundação Renova, o Comitê Gestor Pró-Rio Doce, a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, representantes da CT-ECLET e a *Ramboll*, para alinhamento do conteúdo a ser contemplado na estruturação do Novo Projeto na área de Educação ao CIF, a partir das diretrizes das Notas Técnicas que pautaram a deliberação. O referido projeto e status dos instrumentos jurídicos são apresentados em anexo a este ofício.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Felipe Andrade*  
5453F9090F744C5...

**FELIPE MOURA DE ANDRADE**  
**COORDENADOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS E REINTEGRAÇÃO DA**  
**COMUNIDADE ESCOLAR COM INCENTIVO À INDÚSTRIA**  
**FUNDAÇÃO RENOVA**